



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 3269	27/12/2019	N.º: ENT.: 64/2020 PROC. N.º: 11/2019 040.05.03/2019	02/01/2020

Assunto: Pergunta n.º 661/XIV/1.ª de 27 de dezembro de 2019 do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) - Parque de estacionamento do hospital de Braga

Relativamente ao assunto em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARS Norte), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O Contrato de Gestão estabelece na alínea b) do n.º 4 da Cláusula 17ª que a Entidade Gestora do Edifício (EGED) está autorizada à exploração do serviço de estacionamento, durante a execução do contrato, que no caso desta entidade se alonga por mais 20 anos, até 2039.

Os preços praticados pela empresa que está a explorar o parque têm sido motivo de queixa, quer por parte dos utentes, quer por parte dos profissionais, estando presentemente a ser avaliada a possibilidade jurídica de intervir junto da EGED.

A gratuitidade do parque determinaria a transferência do respetivo encargo para o erário público, dado que, como já referido, a EGED tem contratualmente direito à exploração do mesmo.

As reclamações existentes prendem-se com os preços praticados e não com a falta de lugares de estacionamento. A utilização exterior aos utilizadores do hospital, desde que não ponha em causa a necessária disponibilidade de lugares de estacionamento para utentes e profissionais, poderá até contribuir para a redução dos preços praticados junto destes.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Eva Falcão

(Eva Falcão)

1